

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS**

**CADASTRO DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE**

Nome:			
CPF:			
RG:	Orgão:	Data de Expedição:	UF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo M ( ) F ( )	
Naturalidade:	UF:	Estado Civil:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Estado:		
E-mail:	Tel. residencial ( )		
Tel. trabalho ( )	Celular ( )		
Nível de Titulação:	Ano da titulação:		
Área de conhecimento:	País da Instituição:		
Instituição:			
Vínculo com o INI: ( ) CLT ( ) Servidor Público ( ) Aposentado ( ) Colaborador ( ) Bolsa de fixação			
Regime de trabalho: ( ) Integral ( ) Parcial ( ) Dedicção Exclusiva			
<b>Atuações de Docência Externas ao Programa</b>			
IES	Programa	Carga horaria	Início
<b>Campo restrito à Comissão de Pós-Graduação (CPG)</b>			
Carga horária semanal no programa:		Data de Início no Programa:	

## TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

### QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Eu informo estar ciente do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação (PPG) *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI) aprovado pela Comissão de Pós-graduação do INI em 25/08/2010 bem como da Portaria nº 174, 30/12/2014 da Capes, que regulamentam as normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, e comprometo-me com dedicação a esse Programa, assumindo voluntariamente os seguintes compromissos:

- I – Desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação (coordenar ou participar de ao menos uma disciplina por ano);
- II - Participar de projetos de pesquisa do PPG;
- III - Orientar alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição (pelo menos 3 orientações a cada quadriênio);
- IV - Se comprometer a concluí-las dentro dos prazos estipulados pela CAPES (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado).
- V - Ter vínculo funcional-administrativo com o INI;
- VI - Participar das atividades acadêmicas, e quando necessário, das administrativas do PPG, incluindo Bancas Examinadoras e Comissões de Seleção.
- VII - Manter o *Curriculum Lattes* atualizado e fornecer à Coordenação do Programa todas as informações solicitadas pertinentes ao relatório CAPES.
- VIII - Atuar como docente permanente, no máximo, em 3 (três) PPGs, sendo dois acadêmicos e um profissional, todos na Fiocruz, atingindo uma carga horária de até 40 horas semanais no somatório da atuação nos PPGs.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Docente**

#### Campo Restrito à Coordenação de Pós-Graduação (CPG)

Parecer:

Deferido

Indeferido

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Coordenação de PG**